



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



LEI MUNICIPAL Nº 234/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o **Crédito Adicional Especial** destinado à criação de ação orçamentária, a ser incorporada ao Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária, detalhada, conforme abaixo.

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. SUPLEMENTA
02.04.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.365.002.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	9.2.18	218.000,00
	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	9.2.18	620.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	9.2.18	120.000,00
	Diárias - Civil	3.3.90.14.00	9.2.19	15.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	9.2.19	140.000,00
	Outros Serv. Terceiros - P. Física	3.3.90.36.00	9.2.19	38.000,00
	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	3.3.90.39.00	9.2.19	77.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	9.2.19	12.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			1.240.000,00
	TOTAL GERAL			1.240.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. SUPLEMENTA
02.04.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.002.2.017	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%			
	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	9.2.18	958.000,00
12.361.002.2.018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%			
	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	9.2.19	282.000,00
TOTAL DA SECRETARIA				1.240.000,00
TOTAL GERAL				1.240.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, na referida ação orçamentária criada no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

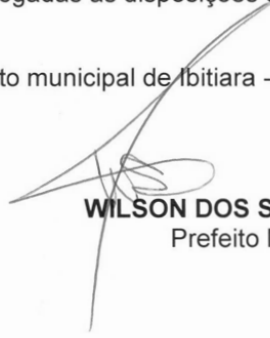
Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art.5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Ibitiara - BA, em 20 de abril de 2021.


WILSON DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76